



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004/83

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal da Lapa.

A Câmara Municipal aprovou e eu, presidente, de acordo com o Art. 18, parágrafo único, inciso XXXII do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam reajustados em 47,50% (quarenta e sete vírgula cincoenta por cento) os vencimentos dos servidores municipais da Câmara Municipal da Lapa a partir de 1º de maio de 1983.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta Resolução serão devidos a partir de 1º de maio de 1983, de conformidade com a Lei Municipal nº 798 de 14 de maio de 1983, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1983.

Bento de Farias
Presidente